



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

FORMULÁRIO 21/2020 - DRT/DTI/REI/IFPI

TERESINA, 2 de dezembro de 2020.

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) – CONTRATAÇÕES DE TI

Processo Administrativo nº 23172.001627/2020-63

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/11/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Benedito Enaldo Oliveira
02/12/2020	1.1	Revisão	Benedito Enaldo Oliveira

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda: Paulo Alex dos Santos Maranhão

Matrícula/SIAPE: 1263948

E-mail: pauloalex.maranhao@ifpi.edu.br

Telefone: (86) 3131-1414

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
<b>Nome:</b> Paulo Alex dos Santos Maranhão	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1263948
<b>Cargo:</b> Analista de TI	<b>Lotação:</b> DRT/DTI
<b>E-mail:</b> pauloalex.maranhao@ifpi.edu.br	<b>Telefone:</b> (86) 3131-1414
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">_____ Paulo Alex dos Santos Maranhão</p>	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
<b>Necessidade de Contratação:</b> Contratação de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Office 365).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE04	Aprimorar os processos de governança.
OE05	Ampliar a capacidade produtiva.

ALINHAMENTO AO PAC	
Item	Descrição
NC.09	Contratação de TIC: Atualização ou aquisição de software (Sistema de monitoramento e gerência de máquinas dos laboratórios de informática, Softwares de suporte ao DATACENTER Institucional, Softwares para programação visual, Softwares para a produção audiovisual, aquisição de licenças para S.O, <b>suíte de escritório</b> e softwares para uso acadêmico e administrativo)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por objetivo propiciar a atualização e expansão das licenças de uso de software, incluindo a evolução de sistemas e aplicativos da plataforma Microsoft, além de suporte técnico para as referidas ferramentas no ambiente computacional do Instituto Federal do Piauí - IFPI.

4.2. O Instituto Federal do Piauí - IFPI, possui 2.413 usuários de TIC contabilizando servidores e terceirizados de todas as suas unidades, constantemente estão surgindo novos usuários que não estão mapeados, ante ao exposto solicitamos o quantitativo de 1000 licenças.

4.3. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) vem observando nos últimos anos um crescimento das demandas dos diversos setores integrantes da estrutura do IFPI por soluções de tecnologia da informação, tornando-se necessária a busca por soluções que proporcionem uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável, corporativa e atualizada com o mercado.

4.4. Desta forma, a evolução dos serviços de informática vem resultando em mudanças no perfil de tráfego de suas aplicações internas e externas, exigindo uma revisão das ferramentas tecnológicas atualmente em funcionamento no IFPI, requerendo novas tecnologias, incluindo maiores taxas de transmissão, bem como, o aperfeiçoamento do tratamento da segurança dos dados elaborados pelos diversos Campi do IFPI.

4.5. Com vista no Acórdão nº 2.569/2018-TCU-Plenário, que visa racionalizar compras públicas de soluções de softwares fornecidas por grandes fabricantes de TI a fim de mitigar distorções de preços provocadas pela dispersão das compras e reduzir a complexidade de entendimento das soluções por parte do corpo técnico de grande parte dos órgãos no tocante às soluções comercializadas.

4.6. O uso de softwares é indispensável e estratégico dentro das organizações, isso porque eles permitem formas otimizadas de se trabalhar a informação. Motiva-se essa contratação através do fortalecimento de meios tecnológicos com a inovação dos softwares utilizados pelo IFPI, na Reitoria e nos Campi, com o intuito de viabilizar melhores condições de desempenho das atividades do instituto, além de suprir a necessidade total por usuário, visto que, a maior parte dos softwares está defasada e sem suporte técnico.

4.7. A presente demanda de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft é justificada com base na necessidade de se atualizar os softwares utilizados na instituição principalmente para tarefas computacionais medianas, bem como, para complementação de necessidades demandadas devido a fatos supervenientes.

4.8. Neste contexto, a contratação pleiteada pretende garantir a continuidade dos serviços prestados pelo IFPI a sua população cliente.

4.9. O IFPI utilizará a plataforma Microsoft tanto nas estações de trabalho como em Servidores.

4.10. Outro ponto a ser destacado, diz respeito à economia proporcionada pela integração das aplicações ao ambiente colaborativo do Órgão, fato que promove o aumento da intercomunicação em tempo real entre os seus colaboradores.

4.11. Diante das alegações acima expostas, se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software destinados aos equipamentos e estações de trabalho, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período de 12 (doze meses) prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta meses).

## **5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Prover à Administração softwares necessários ao atendimento da Instituição, mantendo um nível adequado de recursos.
- 5.2. Manter na Administração softwares atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas.
- 5.3. Atender uma necessidade frequente dos Campi envolvidos.
- 5.4. Permitir aumento de produtividade de servidores.
- 5.5. Possibilitar a execução de tarefas computacionais complexas.
- 5.6. Outros resultados ao aderir ao IRP nº 06/2020 do Ministério da Economia:
- 5.6.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
  - 5.6.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
  - 5.6.3. Efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação para providências.

*Teresina, 02 de dezembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
Paulo Alex dos Santos Maranhão

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Benedito Enaldo Araújo de Oliveira

**Matrícula/SIAPE:** 2291407

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Lotação:** DRT/DTI

**E-mail:** benedito.enaldo@ifpi.edu.br

**Telefone:** (86) 3131-1414

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

*Teresina, 02 de dezembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
Benedito Enaldo Araújo de Oliveira

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

*Teresina, 02 de dezembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

#### 8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Requisitante: Paulo Alex dos Santos Maranhão
- Integrante Técnico: Benedito Enaldo Araújo de Oliveira
- Integrante Administrativo: Leonardo de Macedo Carvalho

#### 9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome:</b> Leonardo de Macedo Carvalho	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1808241
<b>Cargo:</b> Assistente em Administração	<b>Lotação:</b> DCOFIN
<b>E-mail:</b> leocarvalho@ifpi.edu.br	<b>Telefone:</b> (86) 3131-1456

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

*Teresina, 02 de dezembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
Leonardo de Macedo Carvalho

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

*Teresina, 02 de dezembro de 2020.*

---

Paulo Borges da Cunha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo de Macedo Carvalho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , em 10/12/2020 10:01:45.
- **Paulo Alex dos Santos Maranhao**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DRT-IFPI, em 03/12/2020 09:06:14.
- **Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro**, DIRETOR - CD3 - DTI-IFPI, em 02/12/2020 17:48:16.
- **Paulo Borges da Cunha**, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-IFPI, em 02/12/2020 09:56:30.
- **Benedito Enaldo Araujo de Oliveira**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO , em 02/12/2020 09:44:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 12261

**Código de Autenticação:** 7b53408be6

